

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

EDITAL 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com sede na rua: Plínio Ramos Coelho, nº 977, bairro: Chagas Aguiar – Coari-Am, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 1º da Lei Federal, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 a 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública, por meio do **Edital 003/2025** destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA, na Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Coari, Amazonas, conforme Portaria nº **047/2025/PMC/SEMED-GS de 29 de maio de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1.3. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização em escolas, igrejas, centros comunitários e outros da zona urbana;

1.4. As vagas para alfabetizadores populares serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas formadas, e, serão preenchidas, conforme demanda para atendimento de todas as turmas formadas, ficando para cadastro reserva os candidatos classificados;

1.5. Os candidatos classificados, poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação final (homologação do PSS), em casos de desistência e/ou necessidade de substituição de algum dos candidatos aprovado;

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA - atendendo estudantes das turmas de alfabetização criadas na zona urbana, pela Secretaria Municipal de Educação SEMED/Coari.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1. A atuação dos alfabetizadores no Programa Brasil Alfabetizado:

I. será considerada de caráter voluntário;

II. não configurará vínculo empregatício para qualquer fim;

III. observará o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e no art. 11 da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; (Redação dada pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024);

IV. dependerá de celebração prévia de termo de compromisso.

3.2. Na hipótese de o alfabetizador ser servidor público, as atividades realizadas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou da função e observarão a compatibilidade de horário, desde que não acumule mais de 40h;

3.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;

3.4. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.5. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.6. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.7. Ter formação e experiência exigidas, conforme especificação no item 3.8 desta Chamada Pública;

3.8. Formação em Curso Superior de Pedagogia, Normal Superior, Língua

Portuguesa e Matemática, e/ou, acadêmicos dos cursos de Pedagogia, Língua Portuguesa e Matemática, a partir do 6º período, preferencialmente com experiência comprovada como educador popular de jovens, adultos e idosos;

3.9 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

3.10 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2. Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma;

4.3. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.4. Participar, obrigatoriamente da formação continuada;

4.5. Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.6. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.7. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.8. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período que estiver participando do Programa;

4.9. Realizar planejamentos individuais e coletivos conforme solicitação do Programa;

4.10. Realizar a distribuição e o controle do material didático disponibilizado pelo Programa;

4.11. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana;

4.12. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.13. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.14. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando a permanência deles em

sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.15. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.16. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A solicitação de inscrição, bem como os documentos comprobatórios que deverão ser apresentados no ato da inscrição, para o processo de Seleção Pública de que trata este Edital, deverá ser efetuada, no prédio da Universidade Aberta do Brasil-UAB, situada a rua C, nº 19, bairro União, nos dias 12 e 13 de junho de 2025, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h;

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de Chamamento Público e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.3. A inscrição é gratuita e será realizada por meio de preenchimento completo e sem rasuras de formulário de inscrição, juntamente com cópias e apresentação originais dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no ANEXO I;

II. Uma cópia legível de Documento de Identidade (RG/CNH), Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Uma cópia do Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado do Amazonas, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;

IV. Currículo Vitae;

V. Uma foto 3 X 4;

VI. Uma cópia dos Diplomas, Certificados, Declarações e Certidões de escolaridade, com seu respectivo Histórico Escolar da experiência exigida no item 3.8 deste edital;

VII. Declaração de disponibilidade de horário para atuação no PBA;

VIII. Uma cópia da Declaração de experiência comprovada como Educador Popular de Jovens, Adultos e Idosos, ou na Modalidade de EJA, emedito por órgãos responsáveis e mantenedores das redes de ensino público ou privado;

IX. Não será permitida inscrição condicionada à posterior juntada de documentos;

5.4. Verificada irregularidade nas informações prestadas e/ou na documentação

apresentada pelo candidato, a inscrição será indeferida.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO E PÚBLICO ALVO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, e constará em uma etapa única, caracterizada por avaliação de currículo, obedecendo a escala de pontuação contida neste edital;

I. **Etapa 1:** Análise do currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

6.2. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.3. Os resultados serão divulgados, obedecendo criteriosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste edital, por ordem de candidatos aprovados e classificados, conforme homologação final;

6.4. Graduado (a) em licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Língua Portuguesa e / ou Matemática: apresentar Diploma, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

6.5. Cursista de licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Língua Portuguesa e / ou Matemática: apresentar Declaração recente (até dois mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) esteja regularmente matriculado (a) no curso acima citado, obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

6.6. Pós-Graduação: apresentar Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

6.7. Os candidatos aprovados assumirão as vagas disponíveis e os classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados, a posterior, havendo casos de vacância;

6.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar requerimento para a Secretaria de Educação em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso;

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada;

7.3. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 9 desta Chamada;

8.2. Todos os resultados preliminares bem como a homologação final dos resultados serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari, através de publicação em mural da referida Secretaria de Educação e no Diário Oficial do Município de Coari,

8.3. A vaga dos Alfabetizadores Populares selecionados serão preenchidas conforme aprovação e classificação dos candidatos;

9. CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DE SELEÇÃO:

9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

| | |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital | 09/06/2025 |
| Período de inscrições | 12 e 13/06/2025 |
| Processamento de resultados | 16 e 17/06/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 18/06/2025 |
| Recursos contra o Resultado Preliminar | 20/06/2025 |
| Resultado dos Recursos | 24/06/2025 |
| Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado | 25/06/2025 |

10. DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. O candidato(a) a Alfabetizador Popular poderá obter pontuação de 0 à 100 pontos, (candidatos graduados em Pedagogia, Normal Superior, Língua Portuguesa e/ou, Matemática), ou 0 à 75 pontos (candidatos estudantes de Pedagogia e Matemática a partir do 6º, semestre / período), de acordo com os critérios a seguir:

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| Diploma de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Língua Portuguesa e Matemática | 70 |
| Estudante do Curso de Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática a partir do 6º semestre / período | 60 |
| Certificado de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa, Matemática e em Educação de Jovens e Adultos. | 15 |
| Experiência Comprovada como Educador Popular de Jovens, Adultos e Idosos, ou na Modalidade de EJA . 3 (três) pontos a cada 12 meses, no máximo de 15 (quinze) pontos. | 15 |
| TOTAL (Candidatos graduados) | 100 |
| TOTAL (Estudantes/Cursistas 6º Período) | 75 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A validade da presente Chamada terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e/ou, durante vigência da pactuação do município no PBA;

11.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, conforme interesse da referida instituição;

11.3. A carga horária semanal será de 12h, em cada turma;

11.4. Será pago uma bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários aprovados, cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

11.5. O alfabetizador selecionado, condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório Mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, receberá bolsa conforme descrito na Resolução nº 20, de 09 setembro de 2024, bem como o especificado no item 11.4;

11.6. As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de

despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho;

11.7. O Alfabetizador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- I. Não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa;
- II. Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
- III. Caso sejam verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista, de acordo com o especificado no Manual de Orientações do PBA;

11.8. Caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local, com no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

11.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria municipal de Educação do Município de Coari – AM;

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO - I

EDITAL Nº 003/2025 - SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO ____/2025

| | | |
|--|----------------------|---------------------------|
| 1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO: | | |
| Cargo Pretendido: () Alfabetizador Popular | | |
| 2. ATUAÇÃO/ CARGO PRETENDIDO | | |
| R.G. | C.P.F. | FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO |
| | | |
| NACIONALIDADE: | ESTADO CIVIL: | DATA DE NASCIMENTO |
| | | |
| DEFICIÊNCIA: () Sim () Não | | |
| TIPO DE DEFICIÊNCIA: | | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | |
| TELEFONE: | | |

O signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com Curriculum Vitae, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Coari-AM, DE DE 2025

.....
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

Comprovante de Inscrição do Candidato

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição _____ Número de fls. Entregue _____

Coari-AM, DE DE 2025.

.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2025 – SEMED

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

| | | |
|--------------------------------|--------|-------------------|
| 1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO: | | |
| | | |
| R.G.: | C.P.F. | CARGO PRETENDIDO: |
| | | |

Declaro para fins de inscrição previsto na Chamada Pública, 003/2025/SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno de trabalho ou dia da semana, bem como posso me deslocar para qualquer local de trabalho, independentemente de qualquer outro vínculo de ocupação.

Coari-AM, DEDE 2025.

ASSINATURA

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO EDITAL N° 003/2025 – SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO N° ____/2025

| | | |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO: | | |
| R.G.: | C.P.F. | CARGO PRETENDIDO: |
| DOCUMENTOS ENTREGUES | | |
| | Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso); | |
| | Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF; | |
| | Certidão de Antecedentes Criminal; | |
| | Uma foto 3X4 atual; | |
| | Original e Cópia legível do Diploma de Pós Graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso - Superior, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC); | |
| | Original e Cópia legível do Diploma de graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC); | |
| | Original e Cópia legível da declaração de cursando 6º semestre / período do curso em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática. | |
| | Original e Cópia legível de Certificado ou Declaração de Experiência comprovada como Educador Popular de Jovens, Adultos e Idosos, ou na Modalidade de EJA; | |
| | Cópia legível do histórico de escolaridade (frente e verso); | |
| | Curriculum Vitae, que ficará retido para efeito de análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado juntamente com os documentos entregues; | |
| | Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário e local, no período de duração do chamamento público, por meio do Processo Seletivo. | |
| | Ficha de Inscrição. | |
| | Outros: | |

Recebido em: ____ / ____ /2025

Por: _____

ANEXO IV

EDITAL N° 003/2025 – SEMED

REQUERIMENTO PARA RECURSOS

Eu, _____,
brasileiro (a), Portador (a) do RG _____ e do CPF _____

() Alfabetização Popular.

Venho respeitosamente requerer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo da Chamada Pública, 003/2025 – SEMED:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Coari - Am. _____ de _____ de 2025.

Requerente

ANEXO V

EDITAL Nº 003/2025 – SEMED

FICHA DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|------------------|-------------------------------|
| Diploma de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Língua Portuguesa e Matemática | 70 | |
| Estudante do Curso de Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática a partir do 6º semestre / período | 60 | |
| Certificado de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa, Matemática e em Educação de Jovens e Adultos. | 15 | |
| Experiência Comprovada como Educador Popular de Jovens, Adultos e Idosos, ou Modalidade de EJA . 3 (três) pontos a cada 12 meses, no máximo de 15 (quinze) pontos. | 15 | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____